



da de. Sr. D. Lute Moraes disse, que  
foi o Requerimento a Commissão res-  
pectiva, e avista do seu parecer tra-  
tar-se deste negocio, entrando em  
discussão. Sr. D. Doria disse, que achava  
esta Commissão incompetente  
para isto, e que devia se tratar se  
deste negocio quanto antes, porem  
melhor informado com uma Co-  
missão de peritos, retenciona sua  
indicação. Sr. Presidente teo  
bem disse, que tratam-se. Fica  
por o Officio do Fiscal a Commissão  
de peritos. Sr. D. Lute Moraes apre-  
sentou o Relatório do Fiscal acon-  
passado da Relação dos Estu-  
lados nesta provincia Commissão  
tanto nesta Cidade, como em San-  
ta Barbara, e que por um delicto do  
D. P. para fazer efectiva a cobran-  
ca d'isso foi deliberado. Sr. D.  
Lute Moraes indico, que se nome-  
asse uma Commissão de fora desta Cam.  
para examinar se realmente a  
preluzira existente no Caminho  
do Sitio do Monte Alegre, distan-  
te desta Cidade hum quarto de  
legoa mais, ou menos, se pode pro-  
teger-se ao Calcamento desta Cida-  
de, e começando primeiro, se as  
preluzis são de primeira qualidade.  
requerendo se existam em grande a-  
bundancia, que fôrão satisfar  
as necessidades d'esta Com-  
missão. Sr. D. Lute Moraes, que se existirem

88  
L. Carvalho

amemna Commissão afazer as dequ-  
zas necessarias com toda a economia  
para verificar o referido expen-  
são excclendo nunca de 50:000  
e Commissão fca encargada de co-  
mmunicar esta Pedreira, em carta  
qualquer, intencido em discen-  
são foi approvado, ficando re-  
comendado a Commissão recabido  
respostas dos Srs. Marcelino  
João Pereira, e Antonio Correa  
de Lemos. Incluiu mais o mesmo  
Sr. D. Lute Borcui, que se offere-  
ce proprietario desta Cidada, que  
cercando algumas Ruas das mes-  
mas, com consentimento desta Ca-  
mara, e com abrenchimento de as a  
brimem uma carta, logo, que esta  
Câmara exigir, que dentro do  
prezo de 50 dias acortas de cla-  
ta do officio de quem esta ar re-  
pendas Ruas abertas, offerecen-  
do livre transito, e de intermedia-  
do, sob penhas respectivas, e de ve-  
rificar tais Ruas abertas por esta  
Câmara a carta dos mesmos  
proprietarios, intencido em cli-  
cissão o Sr. D. Maria declarando, q  
votava afazer da indecação  
e foi finalmente unanimemente  
approvada o mesmo Sr. D. Lute  
Borcui incluiu, que se aviessem  
proprietarios da Rua da Boa mo-  
ta, que offerece comedido de m-  
para o Calçamento de m-

respectivas tentadas está afimclár-se  
declarando terminante, que outro  
procurador não será nomeado, e que o Col-  
locamento será feito infirmiterelár.  
Sobrenha marcadela nas respecti-  
vas Porturas, entrante emdiscu-  
ção porem com o aditamento do  
Sr. Doria, que reprochela clarmen-  
ta maneira p<sup>a</sup> com as proprie-  
tarios da Rua do Comercio. O<sup>mo</sup>  
Sr. D. Leite Abrcas indicam, que  
represente ao Governo Provincial  
el pedindo el<sup>o</sup> para abertura  
de uma estrada em linha recta  
dente Abrcas a Villa de Piraçua  
pelo caminho se nos documentos  
eclárreos do Governo anteriores  
existentes no Archivo Abrcas  
entrante emdiscução porem.  
O<sup>mo</sup> Sr. D. Leite Abrcas in-  
dicam, que seja nomeada uma  
Comissão de ~~três~~ seis dente Com.  
para rever, e examinar elCodigo  
de Portura offencido o anno pro-  
ximo pasado, corrigindo-o, e con-  
vertendo-o de conformidade  
com as porturas existentes, elvor-  
do apresentar no parecer pro-  
tudo este anno afim de referido  
Codigo ser remetido a Assembleia  
Provincial na Sessão de 1852, pa-  
ra Sr. Augusto beár indicar  
que achando-se na da Guaitim  
da defronte abara do P. João  
da Almeida um terreno com



